

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 09/2020

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS, ao Sr. Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de conceder isenção de IPTU aos cidadãos portadores de necessidades especiais de nosso município.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como objetivo atender o anseio dos munícipes lindoiados portadores de necessidades especiais que encontram muitas dificuldades em arcar com tantos impostos, tendo em vista altos custos dos tratamentos médicos que necessitam.

Cabe ressaltar que o IPTU é imposto de competência municipal que tem como fato gerador a propriedade de bem imóvel, deste modo cabe ao Poder Executivo a iniciativa da renúncia da receita proveniente deste.

Importante destacar que a isenção de IPTU já é aplicada em alguns municípios brasileiros e tem como objetivo auxiliar esses cidadãos que tantas dificuldades encontram em seu dia-a-dia.

Diante ao exposto, solicitamos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2020.

Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Ademir Domingos do Couto
Vereador

BRUNO FISCHER TARDELLI
Vereador 2º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice - Presidente

Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDÓIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoiia.sp.gov.br

